





RESOLUÇÃO № 266/2025/CREF3/SC.

Institui a Câmara de Licitação e dispõe sobre suas competências

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CREF3/SC, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispõe o Inciso IX, do artigo 61, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 do Regimento Interno do CREF3/SC, que possibilita a instituição de Câmaras Temporárias pelo Plenário, de acordo com a necessidade;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião do Plenário do CREF3/SC, realizada em 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Câmara de Licitação do CREF3/SC como Câmara Temporária.

Parágrafo único - A Câmara de que trata o caput deste artigo vigorará até o dia 31 de dezembro de 2028, nos termos do Regimento Interno do CREF3/SC.

- **Art. 2º** A Câmara será composta de acordo com o determinado pelo art. 90 do Regimento Interno do CREF3/SC.
- **Art. 3º** À Câmara de Licitação do CREF3/SC compete, além de outras atribuições a serem instituídas e além daquelas gerais dispostas no Regimento Interno do CREF3/SC, as listadas a seguir:
- I Habilitar preliminarmente os concorrentes de procedimento licitatório;
- II Inscrever e proceder o registro cadastral dos concorrentes;
- III Receber, analisar e realizar a alteração ou o cancelamento dos concorrentes;
- IV Realizar o julgamento das propostas e concorrências e;
- V Processar as propostas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Florianópolis/SC, 13 de fevereiro de 2025.

Emerson Antônio Brancher

Presidente CREF 001925-G/SC

Publicado no Diário Oficial da União em: 14/02/2025 | Edição: 32 | Seção: 1 | Página: 177